



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20__/__/__

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Reprovada

Proposta

Presidência Pelouro

Unidade orgânica: **Divisão de Educação e Juventude**
PEM 2017/2018 - Projeto "Viver o Teatro e a Dança na Escola"

Assunto:

Processo N.º

Considerando o previsto na alínea u), do nº1 do artº33 do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº169/ de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude nº44587 de 26/09/2017 em anexo e a importância pedagógica, social e cultural do projeto do PEM - "Viver o Teatro e a Dança na Escola".

Proponho:

A atribuição de uma comparticipação financeira de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), à Sei.arte – Associação do Seixal para o Ensino de Artes a ser descentralizada conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em Anexo.

Mais se propõe, a aprovação do contrato – programa em anexo.

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social,
Juventude E Gestão Urbanística



Maria Manuela Palmeiro Calado



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ de _____ de _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário